



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022005467

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP 018/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois (**12.04.2022**), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.169.416/0001-09, situada na praça Nirson Carneiro Lôbo nº 34 – Luziânia Centro, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Sra **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, Portadora da Carteira de Identidade nº 3445925 SSP/DF e do CPF nº 053.741.661-74, residente e domiciliada nesta cidade, resolve instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal 104/2014 (regulamenta o Registro de Preços) com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2022, para – *Eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, hidráulico e elétrico para distribuição gratuita às famílias carentes do município, através do programa PRO AJUDA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO*, deste Edital, conforme processo administrativo de nº 2022005467, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para Eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, hidráulico e elétrico para distribuição gratuita às famílias carentes do município, através do programa PRO AJUDA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, Edital do Pregão Presencial ARP nº 018/2022, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: **SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**

CNPJ: 25.249.082/0001-33

Inscrição Estadual: 10.668326-8

Endereço: Rua 04, S/Nº, Quadra 14, Lote 37, Sala 02, Setor Mandú II – Luziânia GO.

Telefone: 61 – 3601 - 2831

Banco Sicred, Agência nº 3953, conta corrente 23.486-8.

Representante: Yuri dos Santos Carneiro Borges

Cargo: Procurador

Carteira de identidade nº 613167 PC/GO e do CPF nº 707.603.621-57



ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Tubo 25mm soldável	MULTILIT	500	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
16	Te lizo 25mm soldável	MULTILIT	3.000	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
24	Joelho 40mm esgoto	MULTILIT	500	UNIDADE	R\$ 0,88	R\$ 440,00
28	Pia 1.20m cozinha	MIL FIBRAS	500	UNIDADE	R\$ 98,99	R\$ 49.495,00
31	Sifão universal	PLASBOHN	500	UNIDADE	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
32	Tinta pva 18lt	KATEX	500	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
37	Vaso sanitário branco	LOGASA	500	UNIDADE	R\$ 74,00	R\$ 37.000,00
38	Lavatório branco	LOGASA	500	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
39	Coluna para lavatório	LOGASA	500	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
47	Mangueira corrugada ¾	METALSUL	5.000	UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
48	Caixa PVC 4x2	FORTLEV	2.000	UNIDADE	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
52	Lâmpada 12wts LED	AVANT	5.000	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 29.950,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 175.900,00
----------------------------	-----------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: **VIEIRA & MATOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.354.029/0001-25

Inscrição Estadual: 10.435.482-8

Endereço: Avenida Governador Henrique Santillo, Quadra 22, Lote 10, Bairro Jofre Parada – Luziânia GO.

Telefone: 61 – 3622 - 4957

Banco Brasil 001, Agência n° 0941-5, conta corrente 38112-8.

Representante: Joaquim Antonio de Freitas Matos

Cargo: Socio Administrativo

Carteira de identidade n° 1380507 SSP/GO e do CPF n° 260.493.921-53

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Pino haste para telha ¼ 40cm	PARAFIX	3.000	UNIDADE	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
11	Janela veneziana 1.20x1mt	MEGA	500	UNIDADE	R\$ 222,00	R\$ 111.000,00
20	Flange 50mm soldável	SOCEL	500	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
26	Cola PVC 175g pote e pincel	KRONA	500	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
27	Prego 17x21 kg	MULTIBARRAS	400	KILO	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
30	Torneiras para pia	HERC	500	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
40	Parafuso para vaso	ARAUJO METAIS	500	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 875,00
42	Torneira PVC para lavatório	REBOUÇAS	500	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 137.585,00
----------------------------	-----------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: **IM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

CNPJ: 34.624.621/0001-68

Inscrição Estadual: 10.771.617-8

Endereço: Rua Padre Domingos n° 130 Centro – Luziânia GO.

Telefone: 61 – 3601 -1579

Representante: Pabro Gutierre Pereira da Silva Mariz

Cargo: Procurador

Carteira de identidade n° 3.874.233 PC/GO e do CPF n° 013.387.401-05



ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Joelho LR 25/ ½ bucha de latão	CRONA	500	UNIDADE	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
46	Tomada simples	ILUMI	5.000	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 17.295,00

FORNECEDOR:

Razão Social: **J.B.E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 44.162.681/0001-60

Inscrição Estadual: 10.871.158-7

Endereço: Rua Archimedes Tormim n° 70, Loja 02, Centro – Luziânia GO.

Telefone: 61 – 3622 - 1342

Banco Bradesco, Agência n° 1570, conta corrente 41.707-6

Representante: Ednardo José Braz

Cargo: Proprietário

Carteira de identidade n° 3850634 DGPC/GO e do CPF n° 794.052.311-20

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Tubo 50mm soldável	KRONA	500	UNIDADE	R\$ 52,70	R\$ 26.350,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 26.350,00

FORNECEDOR:

Razão Social: **CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI**

CNPJ: 29.573.676/0001-56

Inscrição Estadual: 10.720.555-6

Endereço: Avenida Lucena Roriz S/N, Quadra 29, Lote 01, Jardim Ingá – Luziânia GO.

Telefone: 61 – 981254315

Banco do Brasil, Agência n° 311-5, conta corrente 64.103-0.

Representante: Matheus Xavier Gontijo de Godoi

Cargo: Procurador

Carteira de identidade n° 2.409.234 SSP/DF e do CPF n° 735.436.401-00

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Brita n.0	SARKIS	4.000	METRO	R\$ 104,45	R\$ 417.800,00
06	Tijolos 19x19x09	VIANOPOLIS	500.000	UNIDADE	R\$ 0,62	R\$ 310.000,00
07	Areia fina MT cúbico	SARKIS	5.000	METRO	R\$ 110,00	R\$ 550.000,00
08	Areia media MT cúbico	SARKIS	5.000	METRO	R\$ 108,40	R\$ 542.000,00
23	Tubo 40mm esgoto	PLASTUBO	500	UNIDADE	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
34	Barra de ferro 5/16	VTC	500	BARRA	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
43	Fechadura com 02 chaves	SOPRANO	500	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 1.861.550,00

FORNECEDOR:

Razão Social: **RV DE OLIVEIRA FERRAMENTAS E PARAFUSOS - EPP**

CNPJ: 43.538.771/0001-40

Inscrição Estadual: 10.863.215-6

Endereço: Avenida Dr João Teixeira, Quadra 03, Lote 07 – B, Sala 01, Centro – Luziânia GO.



Telefone: 61 – 998795538

Banco SICCOOB, Agência n° 5004, conta corrente 1.044.111-5.

Representante: José Adolfo de Oliveira

Cargo: Procurador

Carteira de identidade n° 3.250.999 SSP/DF e do CPF n° 287.612.781-49

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Engate flexível 60cm	PLASTUBOS	3.000	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
19	Fita Veda rosca 50mt	NOVAFLON	500	UNIDADE	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
25	TE 40mm esgoto	PLASTUBOS	500	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 600,00
29	Válvula para pia	PLASBOHN	500	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
49	Fita isolante 20mt	KRONA	1.000	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 2.930,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 17.800,00
----------------------------	----------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: **INNOVAR ACABAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 11.210.244/0001-15

Inscrição Estadual: 10.456.197-1

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, Quadra B, Lote 06, Bairro Santa Luzia – Luziânia GO.

Telefone: 61 – 3622 - 8082

Banco Bradesco, Agência n° 1570-9, conta corrente 1255-6.

Representante: Sandro Gonçalves

Cargo: Proprietário

Carteira de identidade n° 1.389.665 SSP/DF e do CPF n° 529.653.841-20

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Telhas 2.44x1.10	ETERNIT	5.000	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 215.000,00
02	Telhas 1.83x1.10	ETERNIT	5.000	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
05	Telhas 2.44x0.50	ETERNIT	5.000	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 69.500,00
09	Cimento 50kg	CIPLAN	30.000	UNIDADE	R\$ 28,90	R\$ 867.000,00
10	Porta veneziana 2.10x0.80	PROVISOAO	500	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
12	Vigota angelin 11x05 mt	BASICO	10.000	METRO	R\$ 30,00	R\$ 300.000,00
14	Tube 100mm esgoto	MULTILIT	500	BARRA	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
15	Joelho lizo 25mm soldável	PLASTILIT	3.000	UNIDADE	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
18	Caixa d' água 500lt	EMBRALIT	3.000	UNIDADE	R\$ 155,00	R\$ 465.000,00
33	Massa corrida 25kg	MISTERCRYL	500	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
35	Barra de ferro 5.0	ARCELOMITAL	500	BARRA	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
36	Arame recozido kg	ARCELOMITAL	500	KILO	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
41	Espude interno para vaso	LIEGE	500	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 400,00
44	Fio 2 ½ mm	MEGATRON	10.000	METRO	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
45	Fio 40mm	MEGATRON	10.000	METRO	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
50	Interruptor 1seção + tomada	MECTRONIC	1.000	UNIDADE	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
51	Soquetes com rabicho	LORENZETTI	1.000	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 2.276.420,00
----------------------------	-------------------------

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.



Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos produtos em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Senhor LEANDRO ALVES DA ROCHA, telefone: (61) 3622 – 1148, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (três) dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;



- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.



8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (Trigésimo) dia após a entrega dos produtos objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 12 de Abril de 2022.

MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Portaria 003/2022

LEANDRO ALVES DA ROCHA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Yuri dos Santos Carneiro Borges

VIEIRA & MATOS LTDA – ME
Joaquim Antonio de Freitas Matos

IM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Pablo Gutierrez Ferreira da Silva Mariz

J.B.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Ednardo José Braz



**CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES
EIRELI**

Matheus Xavier Gontijo de Godoi

**RV DE OLIVEIRA FERRAMENTAS E PARAFUSOS – EPP
José Adolfo de Oliveira**

**INNOVAR ACABAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Sandro Gonçalves**

Testemunhas:

**EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
CPF n° 261.081.351-15
RG n° 714.109 SSP/DF**

**FERNANDA GOMES BRAZ
CPF n° 898.459.191-20
RG n° 3809927 SSP/GO**